Valide aqui este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR-BA

Dário Vinícius Coelho Barbosa
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CNM: 008391.2.0019673-11

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JF77X-YNT2R-YVCV2-DWA44

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR — BAHIA
REGISTRO GERAL — ANO 1981

Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 19.673 DATA 16/12/1981 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL APARTAMENTO

designado pelos números 815 da porta e 307717 de Inscrição Municipal, integrante do EDIFÍCIO CRESCENCIANO DOS SANTOS, situado à Rua Dr. J.J. Seabra, no subdistro de Santo Antonio, zona urbana desta Capital, composto internamente de um quarto, uma sala, uma cozinha e um banheiro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx com a sua respectiva área privativa de 40,01 m2, área de uso comum de 19,85 m2, e área total de 59,86 m2, equivalendo-lhe uma fração ideal de 0,334 % m2, proporcional à área total do terreno próprio, que mede aproximada mente 1.921,50m2 formada pelos lotes designados pelos números 09, 10, 11, 12 e 12-A, da planta do Loteamento JARDIM ESPERANÇA, nos terrenos da antiga Chácara Maria, que mede 56,87m, limitando-se com a Rua J.J.Seabra, aos fundos com uma rua sem denominação própria, medindo 62,10m em linha quebrada, do lado direito com acesso para a Rua J.J. Seabra, onde mede 32,00m, e pelo lado esquerdo, medindo 30,00m, limita-se com a Rua Tibúrcio Suzano, também chamada Ladeira do Funil.
PROPRIETÁRIOS: UNIDADE - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, sediada à Av. Genaro de Carvalho, s/nº, Castelo Branco, inscrita no CGC sob nº13.938.303/0001 00, REGISTRO ANTERIOR - 01, Av. 03, na Matrícula 11.094. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 16 de dezembro de 1981 . O Oficial Substituto

R.01 - 19.673 - de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 10 de dezembro de 1981, do qual arquivei uma das vias. O imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por compra pelo preço de Cr$ 1.670.000,00 equivalentes, nesta data, à 1.347,437 Unidades Padrão de Capital do BNH, pelo(s) Senhor(es) GENIVALDO AVELINO DOS SANTOS, industriario CIC 107252105-91, e sua esposa DORALICE ARCANJO SILVA SANTOS, prendas, CIC 133082895-04, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx a proprietaria acima qualificada. O referido é verdade e dou fe. Salvador, 16 de dezembro de 1981 - O Oficial Substituto

R.02 - 19.673 - de acordo com o instrumento particular referido o R.1, acima

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR-BA

Dário Vinícius Coelho Barbosa
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

o(s) senhor

GENIVALDO AVELINO DOS SANTOS E DORALICE ARCANJO SILVA SANTOS xxxxxxxxxxxxx já qualificado(s) deu(deram) em primeira e especial hipoteca à ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA BAHIA - ASPEB, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, inscrita no CGC sob nº 15.207.574/0001, representada pelos seus procuradores, em garantia da dívida de Cr$1.495.697,78 sob as condições de resgate descritas no capítulo terceiro do mencionado contrato, o apartamento e a fração ideal do terreno objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 16 de dezembro de 1981. O Oficial Substituto

Av. 03 - 19.673 - Foi emitida em data de 10 de dezembro de 1981 a cédula hipotecária Integral pela UNIDADE - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., a favor da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA BAHIA - ASPEB, tendo como devedor(es) GENIVALDO AVELINO DOS SANTOS e DORALICE ARCANJO SILVA SANTOS já qualificado(s) acima, e como garantia, o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 16 de dezembro de 1981 - O Oficial Substituto

AV. 04-19.673- Averbado o endosso para efeitos de caução em favor do SANCONACIONAL DA HABITAÇÃO BNH, sub-item 6.1, da cédula Hipotecária integral objeto da / AV.03 da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 17 de fevereiro de 1.987-A Oficial

Av-5/ 19673 Averbo nesta data o cancelamento da hipoteca e da caução objeto - da presente Matricula, de acordo com a Carta de Adjudicação, passada em 27 de junho de 2000, que arquivei uma via. Salvador, 29 de junho de 2000 A Oficial

R-6/ 19673 Na execução hipotecária movida pelo BANCO ECONOMICO S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sucessor da Associação de Poupança e Emprestimo da Bahia Aspeb, contra GENIVALDO AVELINO DOS SANTOS e DORALICE ARCANJO SILVA SANTOS, o imovel objeto da presente Matricula, no valor de R$57.036,98, foi adjudicado ao BANCO ECONOMICO S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, de acordo com a Carta de Adjudicação passada em 27 de junho de 2000, da 10ª Vara Civel e Comercial desta Capital, assinada pela Juiza Drª. Irany Francisco de Almeida, que arquivei uma xerox. Salvador, 29 de junho de 2000. A Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JF77X-YNT2R-YVCV2-DWA44
Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

Dário Vinícius Coelho Barbosa
Oficial Interino
Rua Portugal, n°154 - Comércio - CEP 40.015-000
Tel (71) 3326-1888

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **19673,** registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador,14 de maio de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado._____ .

Numero do Protocolo: 525.103
DAJE: 975509 Serie: 32
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos:52,38
Taxa:37,19
Fecom:14,31
PGE:2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública:1,40

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. ejcg

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JF77X-YNT2R-YVCV2-DWA44
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1568.AB700139-3
8A9NZX0GS7
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

525.103